

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus* Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051

EDITAL Nº 090 /2022 de 10 de agosto de 2022

Edital de Seleção para Coordenação do Curso Técnico em Edificações

O Colegiado do Curso Técnico em Edificações do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para a escolha do coordenador deste respectivo curso, com base na PORTARIA Nº. 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS.

A nova coordenação terá data inicial de vigência após publicação de portaria da Direção Geral do IFSULDEMINAS-*Campus* Muzambinho.

1. Da Vaga

1.1 Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.

2. Do período e local para inscrição dos candidatos:

2.1 A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de 11/08/2022 (quinta-feira) até 15/08/22 (segunda-feira).

2.2 As inscrições ocorrerão via google formulário pelo link <https://forms.gle/epYB2kUeFbjsgfip6>

3. Dos requisitos para candidatura:

3.1 Os candidatos à coordenação deverão inscrever-se mediante a entrega de uma carta de intenções assinada, destinada à secretaria do curso. Esta carta deverá conter, além do nome e das intenções enquanto coordenador do Curso de Técnico em Edificações, os dados pessoais, tais como CPF, RG, Telefones de Contato, data atual e assinatura.

3.2 Poderá ser considerado candidato à coordenação de curso os docentes que preencherem os seguintes requisitos:

3.2.1 ser docente efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicação Exclusiva (DE);

3.2.2 ter atuado como docente do respectivo curso, em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

4. Homologação das inscrições

4.1 A homologação das inscrições ocorrerá após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado a partir do dia 17 de agosto de 2022 através do site do Campus e nos demais meios de comunicação, designadamente na página do IFSULDEMINAS-*Campus* Muzambinho e na lista de e-mails de professores e alunos, quando houver.

4.2 Caberá recurso de impugnação do candidato via e-mail encaminhado para o colegiado de curso, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

5. Dias, Horários e Local de Votação

5.1 A eleição será realizada no dia 18 de agosto de 2022 (quinta-feira), das 19h30min às 22h30min.

5.2 Local: sala de Coordenação do Laboratório de Edificações

6. Dos Eleitores

6.1. O coordenador será eleito por voto direto, considerando os votos de cada segmento, designadamente os docentes efetivos, os técnico-administrativos efetivos (TAEs) e os discentes devidamente matriculados.

6.2. O segmento discente terá o peso de 50% dos votos válidos. O segmento docentes e técnico-administrativos terão em conjunto os outros 50% dos votos válidos.

6.2.1. O percentual de votos válidos de cada segmento será calculado considerando a totalidade de eleitores aptos ao voto.

6.3. Terão direito a voto todos os docentes efetivos que ministraram aulas no curso em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

6.4. Terão direito a voto todos os técnico-administrativos efetivos que possuem relação direta com o curso, nominados pelo colegiado do curso. A lista dos técnico-administrativos estará disponível na secretaria da coordenação do Curso de Técnico em Edificações.

6.5. Terão direito a voto todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Técnico em Edificações.

7. Da campanha

7.1 É permitido ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.

8. Da apuração e totalização dos votos

8.1 Em caso de candidato único não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.

8.2 Assumirá a condição de coordenador de curso o candidato que obtiver maior percentual total de votos, considerando o somatório e o peso eleitoral de cada segmento.

8.3 Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

8.4 Em caso de empate no pleito eleitoral assumirá a condição de coordenador o candidato com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele de maior idade.

8.5 Caberá ao colegiado de curso a contagem dos votos.

9. Homologação do resultado

9.1 A homologação do resultado caberá ao colegiado de curso, devendo o resultado ser divulgado no site do Curso de Técnico em Edificações e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso (sítio eletrônico do IFSULDEMINAS-*Campus* Muzambinho e lista de e-mails) a partir do dia 19 de agosto de 2022.

9.2 Caberá recurso ao resultado encaminhado via e-mail ao colegiado de curso no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

10. Das Disposições Gerais

10.1 É vedado ao membro do colegiado de curso participar das decisões do pleito, quando candidato ao cargo de coordenação do curso.

10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

10.3 O coordenador de curso eleito terá mandato de 2 (dois) anos, podendo concorrer a reeleição uma vez, mediante novo processo eleitoral.

10.4 Caso decorrido o prazo de inscrição no edital não haja candidato ao cargo de coordenador, caberá à Diretoria Geral designar o coordenador de curso, mediante consulta ao colegiado.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela pelo Colegiado do Curso Técnico em Edificações.

Muzambinho, 10 de agosto de 2022.

Direção Geral

Renato Aparecido de Souza